

LEI Nº 816

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 1987.

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, ru, pelo seu Presidente Municipal, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - A receita do município de Bom Jardim de Minas para o exercício financeiro de 1987, em Cr\$ 14.530.000,00 (quatorze milhões, quinhentos e trinta mil cruzados), cuja realização será mediante a seguinte discriminação constante do quadro anexo que faz parte integralmente desta Lei.

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	Cr\$ 990.000,00	
Receita Patrimonial	Cr\$ 1.100.000,00	
Receita Industrial	Cr\$ 4.212.907,00	
Transferências Correntes	Cr\$ 2.587.093,00	
Receitas Diversas	Cr\$ 100.000,00	8.990.000,00

RECEITA DE CAPITAL

Operação de Crédito	Cr\$ 500.000,00	
Alienação de Bens móveis e imóveis	Cr\$ 1.070.000,00	
Transferências de Capital	Cr\$ 3.970.000,00	5.540.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	Cr\$	14.530.000,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	ORÇADA
100.00	<u>RECEITA CORRENTES</u>	
110.00	<u>RECEITA TRIBUTÁRIA</u>	
111.00	<u>IMPOSTOS</u>	
112.00	Imposto de Rendimento do Renda:	
112.01	Imposto sobre o Trabalho Subordinado.....	440.000,00
113.00	Imposto de Renda sobre a Circulação	
113.01	Imposto de Renda sobre a circulação de mercadorias.....	100.000,00
113.02	<u>TAXAS</u>	
113.03	Taxa de Exercício do Poder de Polícia:	
113.03.01	Taxa de Serviço de Inspeção.....	150.000,00
113.03.02	Taxa de Cadastro e Anulação.....	100.000,00
113.03.03	Taxa de prestação de Serviços:	
113.03.03.01	Taxa de Expropriação e Empreendimento.....	100.000,00
113.03.03.02	Taxa de manutenção de Estradas.....	50.000,00
113.03.03.03	Taxa de colapamento.....	50.000,00
113.03.03.04	TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA.....	990.000,00
114.00	<u>RECEITA PATRIMONIAL</u>	
114.01	<u>RECEITA IMOBILIÁRIA</u>	
114.01.01	Alugueiros e Empreendimentos.....	100.000,00
114.01.02	Participação e Dividendos:	
114.01.02.01	Dividendos Ordinários.....	1.000.000,00
		1.100.000,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	ORÇADA
1300.00	<u>RECEITA INDUSTRIAL</u>	
1310.00	<u>RECEITA DOS SERVIÇOS INDUSTRIAIS:</u>	
1310.01	Taxa de Serviço de água.....	3.500.907,00
1310.02	Taxa de Serviço de Saneamento.....	500.000,00
1390.00	<u>Outros Recursos Diversos:</u>	
1390.01	Diversos.....	212.000,00
	TOTAL DA RECEITA INDUSTRIAL.....	4.212.907,00
1400.00	<u>Transferências Correntes</u>	
1410.00	Participação em Tributos Federais:	
1412.00	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios.....	2.047.500,00

0201.00	DISCORNINHAÇÃO DA RECEITA	ORGÃO
1413.00	Cota-parte Imposto Único s/ Indus. e Combr. Fundo Rodoviário Nacional	17.217,00
1414.00	Cota-parte do IPVA	4.132,00
1419.00	Retorno do Imposto Territorial Rural - ITR	50.000,00
1440.00	Participação em Tributos Estaduais:	
1440.01	Participação no imposto s/ Circulação de Mercadorias	267.744,00
1440.02	Cota-parte do Imposto s/ Bens imóveis - ITBI	20.000,00
1460.00	Contribuições	
1469.00	Contribuições Diversas	180.500,00
	TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.587.093,00
	RECEITA DIVERSAS	
1510.00	Multa	30.000,00
1300.00	RECEITA INDUSTRIAL	
1310.00	Receita dos serviços industriais:	
1310.01	Tarifa do serviço de água	3.500.000,00
1310.02	Tarifa de Serviço de Eletricidade	500.000,00
1390.00	Outros Receitas Diversas:	
1390.01	Diversas	500.000,00
	TOTAL DA RECEITA INDUSTRIAL	4.500.000,00
1400.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1410.00	Participação em Tributos Federais:	
1412.00	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.047.500,00
1413.00	Cota-parte do Imposto Único s/ Indus. e Combr. Fundo Rodoviário Nacional	17.217,00
1414.00	Cota-parte da Taxa Rodoviária Única	4.132,00
1419.00	Retorno do Imposto Territorial Rural - ITR	50.000,00
1440.00	Participação em Tributos Estaduais:	
1440.01	Participação no imposto s/ Circulação de Mercadorias	267.744,00
1440.02	Cota-parte do Imposto s/ Bens imóveis	200.000,00
1460.00	Contribuições:	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	ORÇADA
1469.00	Contribuições Diversas.....	500,00
	TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	2.587.093,00
1500.00	<u>RECEITAS DIVERSAS:</u>	
1510.00	MULTOS.....	30.000,00
1530.00	Colaboração da Dívida Ativa.....	30.000,00
1590.00	Outras receitas diversas:	
1594.00	Renda Extratativa.....	30.000,00
1.595.00	Diversas Rendas:	
1.595.45	Rendas de mercades, feiras e matadouros.....	5.000,00
1.599.00	Outras rendas.....	5.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS DIVERSAS.....	100.000,00
2.000.00	<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	
2.200.00	Operações de crédito:	
2.210.00	Operações de crédito internos.....	500.000,00
2.300.00	Afimação de Bens Móveis e Imóveis:	
	Afimação Diversas.....	1.070.000,00
2.500.00	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>	
2.510.00	Participação em Tributos Federais:	
2.512.00	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios.....	2.047.500,00
2.513.00	Cota-parte do IRLD (Fundo Rodoviário Nacional).....	17.217,00
	Fundo Rodoviário Nacional.....	50.000,00
	Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano - FNDU.....	855.283,00
2.514.00	Cota-parte do Imposto Único s/ Energia Elétrica.....	500.000,00
2.515.00	Cota-parte do Imposto Único s/ Minerais-IUM.....	500.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL.....	5.540.000,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA.....	14.530.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	QUANTIA
	<u>SECRETARIA</u>	
	1.1 - Secretaria	
3110	Pessoal	
3111	Pessoal civil	50.000,00
3180	Material de consumo	4.000,00
3130	Serviços de III e encargos	
3132	Outros serviços e encargos	8.000,00
	Equipamentos	2.000,00
	TOTAL DA UNIDADE	64.000,00
	<u>3 - EXECUTIVO</u>	
	3.1 - GOVERNTO e Secretaria:	
3110	Pessoal	
3111	Pessoal civil	300.000,00
3115	Obrigações Patrimoniais (INPR, FGTS, IPSEMG)	10.000,00
3120	Material de consumo:	
3130	Remuneração de Serviços Passivos	35.000,00
3190	Outros serviços e encargos:	
3191	Despesas judiciais	40.000,00
3220	Transferências Impositivas Financeiras	20.000,00
3221	Transferências (ECT, FUNRBE)	5.000,00
3230	Transferências a Instituições privadas	
3231	Contribuições a AMPAR	10.000,00
3250	Transferências a Pessoas:	
3257	Indenizações de Acidentes de Trabalho	10.000,00
3259	Outras Transferências a pessoa (abono de família Est.)	
3280	Contribuições para PASEP	50.000,00
4120	Equipamentos e material permanente	20.000,00
	TOTAL DA UNIDADE	500.000,00
	<u>3.2 - SERVIÇO DA FAZENDA</u>	
3110	Pessoal	
3111	Pessoal civil	30.000,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	ORÇADA
3120	Material de Consumo-----	30.000,00
3130	Serviços de III e encargos:	
3132	Outros serviços e encargos-----	15.000,00
	TOTAL DA UNIDADE	75.000,00
	2.3 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE:	
	Serviço de Educação	
3110	Pessoal	
3111	Pessoal Civil-----	500.000,00
3120	Material de Consumo-----	100.000,00
3130	Serviços de III e encargos:	
3131	R remuneração de Serviços Pessoais-----	50.000,00
3132	Outros serviços e encargos-----	70.000,00
3220	Transferências Intergovernamentais:	
3221	Transferências à União - CENAE-----	5.000,00
3230	Transferências a Instituições Privadas:	
3231	Subsídios Sociais (Clubes esportivos, Banda de música e Escola do 2º grau)	50.000,00
3250	Transferências a pessoa:	
3354	Apoio financeiro a estudantes (Bolsa de Estudos)-----	10.000,00
4110	Obras e instalações-----	1.000.000,00
4120	Equipamentos e material permanente-----	1.415.000,00
	TOTAL DA UNIDADE EDUCAÇÃO-----	3.200.000,00
	SAÚDE:	
	Pessoal	
	Pessoal civil-----	300.000,00
	Material de Consumo-----	100.000,00
	Serviços de III e encargos-----	100.000,00
	Subsídio para o Hospital Municipal	100.000,00
	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
	Equipamentos-----	150.000,00
	Obras Públicas-----	250.000,00
	TOTAL DA UNIDADE-----	1.000.000,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZAÇÃO
	<u>2.4 - SERVIÇOS URBANOS</u>	
	<u>Passoal</u>	
	<u>Passoal Civil</u> -----	1.000.000,00
	<u>Material de Consumo</u> -----	400.000,00
	<u>Serviços de III e encargos:</u>	
3132	<u>Outros serviços e encargos</u> -----	400.000,00
4110	<u>Obras e Instalações</u> -----	500.000,00
4120	<u>Equipamentos e Material Permanente</u> -----	500.000,00
	TOTAL DA UNIDADE-----	2.800.000,00
	<u>2.5 - SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS</u>	
3110	<u>Passoal</u>	
3111	<u>Passoal Civil</u> -----	1.000.000,00
3120	<u>Material de Consumo</u> -----	400.000,00
3132	<u>Outros serviços e encargos</u> -----	50.000,00
4110	<u>Obras e Instalações</u> -----	600.000,00
4120	<u>Equipamentos e Material Permanente</u> -----	350.000,00
	TOTAL DA UNIDADE-----	2.400.000,00
	<u>2.6 - SMER</u>	
3110	<u>Passoal</u>	
3111	<u>Passoal Civil</u> -----	2.000.000,00
3120	<u>Material de Consumo</u> -----	570.000,00
3130	<u>Serviços de III e encargos</u> -----	500.000,00
4110	<u>Obras e Instalações</u> -----	1.000.000,00
4120	<u>Equipamentos e Material Permanente</u> -----	421.000,00
	TOTAL DA UNIDADE-----	4.491.000,00
	TOTAL GERAL DAS DESPESAS-----	14.530.000,00

RECEITA		DESPESA			
ESPECIFICAÇÃO	CZ\$	CZ\$	ESPECIFICAÇÃO	CZ\$	CZ\$
<u>RECEITAS CORRENTES</u>			<u>DESPESAS CORRENTES</u>		
Receita Tributária	990.000,00		Despesa de custódia	7.879.000,00	
Receita Patrimonial	1.100.000,00		Transferências Correntes	65.000,00	
Receita Industrial	4.500.000,00		Suprament do Org. Correntes		
Transfer. Correntes	2.300.000,00				
Receitas diversas	100.000,00	8.990.000,00			7.944.000,00
Suprament do Org. Cor.					
<u>RECEITA DE CAPITAL</u>			<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		
Operações de crédito	500.000,00		Transferências		6.586.000,00
Aquisição de bens imo.	1.070.000,00				
Transferências de Capital	3.970.000,00	5.540.000,00			
		14.530.000,00			14.530.000,00

RESUMO

RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESP. CORRENTES:	8.990.000,00
RECEITAS E DESP. DE CAPITAL:	7.944.000,00
SUPERAVIT	5.540.000,00
DEFICIT:	6.586.000,00
TOTALS:	14.530.000,00
	14.530.000,00

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

CÓDIGO	INVESTIMENTOS	EXERCÍCIOS			TOTAL
		1987	1988	1989	
	1 - LEGISLATIVO				
	2 - EXECUTIVO	2.000,00	8.000,00	16.000,00	26.000,00
	2.1 - Gabinete e Secretaria				
	OBRAS E INSTALAÇÕES				
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	200.000,00	260.000,00	480.000,00
	SOMA	20.000,00	200.000,00	260.000,00	480.000,00
	2.3 - SERV. EDUC. E SAÚDE	1.350.000,00	1.280.000,00	2.460.000,00	4.990.000,00
4110	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.565.000,00	2.100.000,00	4.200.000,00	7.865.000,00
	SOMA	2.815.000,00	3.380.000,00	6.660.000,00	12.855.000,00
	2.4 - SERVIÇOS URBANOS				
4110	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	3.500.000,00
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	3.500.000,00
	SOMA	1.000.000,00	2.000.000,00	4.000.000,00	7.000.000,00
	2.5 - SERV. DE OBRAS PÚBLICAS				
4110	OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00	1.200.000,00	2.400.000,00	4.200.000,00
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.000,00	700.000,00	1.400.000,00	2.450.000,00
	SOMA	950.000,00	1.900.000,00	3.800.000,00	6.650.000,00

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

CÓDIGO	INVESTIMENTOS	EXERCÍCIOS			TOTAL
		1987	1988	1989	
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMAN.	5.000,00	10.000,00	450.000,00	465.000,00
	2.6 - S.M.E.R				
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00	6.000.000,00
4440	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	421.000,00	821.000,00	2.000.000,00	3.242.000,00
	SOMA	1.421.000,00	2.821.000,00	5.000.000,00	9.243.000,00

DESPESA FIXADA PARA

1 - LEGISLATIVO:	1985	1987
SECRETARIA-----		64.000,00
1.1 - EXECUTIVO:		
GABINETE E SECRETARIA-----	76.734.105	500.000,00
SERVIÇO DA FAZENDA-----	28.444.736	75.000,00
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE-----	282.845.914	4.200.000,00
SERVIÇOS URBANOS-----	36.628.213	2.400.000,00
SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS-----	242.999.500	2.800.000,00
SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADA-----	501.140.526	4.491.000,00
	1.168.792.994	14.530.000,00

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1986/1988.

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Bom Jardim de Minas para o triênio de 1986/1988, elaborado na forma dos Atos Complementares Nº 43 e 76, de 29 de janeiro e de 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima para o período as despesas de Capital (investimentos) em Cr\$ 16.148.940,00 (dezessis milhões, cento e quarenta e oito mil e novecentos e quarenta cruzados).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento dos Investimentos estimados no presente orçamento para o triênio 1986/1988, são assim distribuídos:

RECEITA DE CAPITAL

SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE

OPERAÇÃO DE CRÉDITO

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL

1986	1987	1988	TOTAL
56.085,00	122.085,00	7.336.975,00	7.505.145,00
40.000,00	60.000,00	500.000,00	600.000,00
2.000,00	4.000,00	1.070.000,00	1.076.000,00
334.855,00	374.940,00	6.258.000,00	6.967.795,00
432.940,00	561.025,00	15.154.975,00	16.148.940,00

ART. 3º - Os investimentos aqui discriminados, cuja realização fica por esta Lei autorizada, são programados com base nos recursos considerados disponíveis e constantes de massa orçamentária.

ART. 4º - Na elaboração dos projetos orçamentários anuais, do período, serão ajustadas, as importâncias consignadas aos projetos, podendo, em consequência da alteração da receita ser criados novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - As importâncias referentes aos exercícios de 1986 e 1988, estimadas a preços de 1986 não corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes aqueles exercícios.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, 30 de setembro de 1986.

SEBASTIÃO DELGADO DE ARMEIDA

HEITOR DE OLIVEIRA